



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 646/GAB/PREF/98

Em, 17 de Novembro de 1.998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS, MEDINDO 9.400M² (Nove Mil e Quatrocentos Metros Quadrados), À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CERON-AEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

" LEI "

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Doar á Associação dos Empregados da CERON - AEC, uma área de terras medindo no total de 9.400m² (Nove Mil e Quatrocentos Metros Quadrado), localizada na Quadra 201 do Setor II, neste Município, possuindo as seguintes confrontações:

- pela frente, com a Av. José Cardoso Alves, medindo 94 metros;
- pelo lado direito, com a Av. Oswaldo Cruz, medindo 100 metros;
- Pelo lado esquerdo, com a Av. José Bonifácio, medindo 100 metros;
- e pelos fundos, com a Av. Miguel Hatzinakis, medindo 94 metros.

ART. 2º - Como nessa área já possui a edificação da Sede Social e de lazer da AEC, o competente Título Definitivo será expedido no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PÉROLA DO MAMORÉ, 17 de Novembro de 1.998.